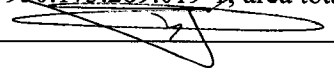
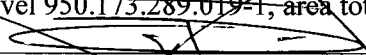




**MATRICULA N.º 3.386 LIVRO N.º 02 - REGISTRO GERAL DATA: 21-06-2022 FLS. 03.v.º**

CCIR 2.021, quitado, cadastrado no INCRA sob código do imóvel ~~950.173.289.019-1~~, área total de 189,0556 ha. Emolumentos: R\$ 86,90. Brasnorte, 21 de Junho de 2.022. Eu,  Oficial que o fiz digitar e conferi.

dss

**AV-17-3.386 - ADITIVO** - Conforme Aditivo de Retificação e Ratificação, emitido em Brasnorte-MT, aos 07-07-2.022, referente a hipoteca registrada sob n.º 08 e aditivos averbados sob os n.ºs 13; 14 e 16 desta matrícula, fica retificado o seguinte: **ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO**: O Financiador e o Financiador tem justo e acordado, no ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, **fixando seu novo vencimento em 01-06-2.026**. **ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO**: Conforme descrito no aditivo; **RATIFICAÇÃO DAS GARANTIAS**: Permanecem vinculadas as garantias anteriormente constituídas na operação objeto do presente instrumento. Assim ajustados, o Financiador e o Financiador, declarando não haver intenção de novar, ratificam a cédula ora aditada e eventuais aditivos, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas neste documento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. Apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, cadastrado na Receita Federal sob o código do imóvel n.º 8.167.876-2, área total de 189,1 ha, com o código de controle da Certidão 7F0E.352D.76E5.1B95, expedida aos 25-07-2.022, pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2.022, quitado, cadastrado no INCRA sob código do imóvel ~~950.173.289.019-1~~, área total de 189,0556 ha. Emolumentos: R\$ 86,90. Brasnorte, 28 de Julho de 2.022. Eu,  Oficial que o fiz digitar e conferi.

dss

PARA SIMPLES COMO CERTEBAS  
NAO VALE COMO CERTEBAS

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar





MATRICULA N.º 3.386 LIVRO N.º 02 - REGISTRO GERAL DATA: 19-12-2019 FLS. 03.

cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. Emolumentos: R\$ 72,10. Brasnorte, 19 de Dezembro 2.019. Eu, \_\_\_\_\_ Oficial que o fiz digitar e conferi.

ajcs

**AV-14-3.386 - ADITIVO** - Conforme Aditivo de Retificação e Ratificação, emitido em Brasnorte-MT, aos 19-06-2.020, referente a hipoteca registrada sob n.º 08 e aditivo averbado sob n.º 13 desta matrícula, fica retificado o seguinte: **ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO:** O Financiador e o Financiador tem justo e acordado, no ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, **fixando seu novo vencimento em 01-06-2.024.** **ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme descrito no aditivo; Assim ajustados, o Financiador e o Financiador, declarando não haver intenção de novar, ratificam a cédula ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. Apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, cadastrado na Receita Federal sob o código do imóvel n.º 8.167.876-2, área total de 189,1 ha, com o código de controle da Certidão 554F.CAEF.763C.BC0E, expedida aos 26-06-2.020, pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2.019, quitado, cadastrado no INCRA sob código do imóvel 950.173.289.019-1, área total de 189,0556 ha. Emolumentos: R\$ 74,40. Brasnorte, 01 de Julho de 2.020. Eu, \_\_\_\_\_ Oficial que o fiz digitar e conferi.

ajcs

**R-15-3.386 - HIPOTECA DE 5º GRAU** - Conforme Cédula de Crédito Bancário n.º 394.503.685, emitida em Brasnorte - MT, aos 26-08-2.021, o **Devedor Hipotecante Sr. VALDEMAR COELHO**, brasileiro, solteiro, pecuarista, nascido aos 13-09-1.977, filho de Pedrinha Soares Coelho e Ludjero José Coelho, portador da Carteira de Identidade RG n.º 11304944, emitida pela SP/MT, aos 20-04-1.995 e inscrito no CPF sob n.º 812.772.371-15, residente e domiciliado à Estrada Perobal, Km 12, Rural, em Brasnorte - MT, deu ao **BANCO DO BRASIL S.A. - Agência Brasnorte - MT, em hipoteca cedular de 5.º grau e sem concorrência de terceiros**, o imóvel objeto desta matrícula, em garantia da dívida no valor de **R\$ 60.321,83 (sessenta mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos)**, com vencimento aos 15-09-2.023 e a taxa de juros conforme cláusula "Encargos Financeiros", que deverá ser paga na praça de emissão desta cédula. Fica estabelecido que nos casos de alienação, arrendamento, cessão, transferência ou qualquer forma de gravame dos bens constitutivos da garantia em favor de terceiros, sem a prévia anuência do Banco do Brasil S.A., ocorrerá o **vencimento antecipado do crédito**. O Devedor Hipotecante apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com o código de controle da Certidão 51B3.A864.86D7.85C5, expedida aos 09-09-2.021, pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; e a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, cadastrado na Receita Federal sob o código do imóvel n.º 8.167.876-2, área total de 189,1 ha, com o código de controle da Certidão 52AE.11DF.0618.7B94, expedida aos 03-08-2.021, pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2.021, quitado, cadastrado no INCRA sob código do imóvel 950.173.289.019-1, área total de 189,0556 ha. Emolumentos: R\$ 738,30. Brasnorte, 23 de Setembro de 2.021. Eu, \_\_\_\_\_ Oficial que o fiz digitar e conferi.

ajcs

**AV-16-3.386 - ADITIVO** - Conforme Aditivo de Retificação e Ratificação, emitido em Brasnorte-MT, aos 28-06-2.021, referente a hipoteca registrada sob n.º 08 e aditivos averbados sob os n.ºs 13 e 14 desta matrícula, fica retificado o seguinte: **ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO:** O Financiador e o Financiador tem justo e acordado, no ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, **fixando seu novo vencimento em 01-06-2.025.** **ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme descrito no aditivo. Assim ajustados, o Financiador e o Financiador, declarando não haver intenção de novar, ratificam a cédula ora aditada e eventuais aditivos, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. Apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, cadastrado na Receita Federal sob o código do imóvel n.º 8.167.876-2, área total de 189,1 ha, com o código de controle da Certidão 5790.9E20.E823.0CE1, expedida aos 15-06-2.022, pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural -

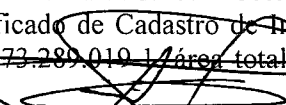
Continuar no Verso



189,0556. ÁREA DO IMÓVEL RURAL (há) – Registrada: 189,0556; Posse a Justo Título: 0,0000; Posse por Simples Ocupação: 0,0000; ÁREA MEDIDA: -. **DADOS DO TITULAR (DECLARANTE)** – Nome: Valdemar Coelho; CPF.812.772.371-15; Nacionalidade: brasileira; % de Detenção do Imóvel Rural: 100,00; Total de Condôminos deste Imóvel: -. **DADOS DO CONTROLE** – Data de lançamento: 15/12/2016; N.º do CCIR: 08409512171; Data da geração do CCIR: 15/02/2017; DATA DE VENCIMENTO: 28/02/2017 (arq. P14-CCIR; fls 394); **b) CND – NIRF. 8.167.876-2**, emitida via internet em 23/11/2016, válida até 22/05/2017 (arq. P14-CND, fls. 393). (Emol.: 64,10 – Lei 7.550/2001)-(12). Dou fé. O Oficial.

**R.10-3386 – Protoc. 24097 - Liv. 1-Q - 27/ Setembro /2017: (HIPOTECA)** Nos termos da **Cédula Rural Hipotecária 40/01853-9**, emitida em 22/ Setembro /2017, onde consta como **DEVEDOR: Valdemar Coelho, CPF.812.772.371-15, CIRG.11304944-SJ/MT**, brasileiro, solteiro, pecuarista, residente e domiciliado na Fazenda Coelho, Matrícula 3386, Zona Rural, neste Município de Brasnorte – MT, o imóvel constante desta matrícula encontra-se vinculado ao **CREDOR: Banco do Brasil S.A., CNPJ/MF.00.000.000/0001-91**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência deste Município de Brasnorte - MT, **CNPJ/MF.00.000.000/4703-17**, em **hipoteca cedular de quarto grau** e sem concorrência de terceiros, em garantia à CRH, registrada sob o n.º **6204**, no Liv. 3-RA, deste RI, no valor de **R\$ 29.821,17** (vinte e nove mil oitocentos e vinte e um reais e dezessete centavos), com vencimento final em **29/ Agosto /2018**, incidindo juros à taxa efetiva de 7,5 (sete inteiros e cinco décimos) pontos percentuais ao ano, demais cláusulas e condições, constam no mencionado registro. **Doc. Apres.: a) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2015/2016 - Código do Imóvel Rural: 950.173.289.019-1;** (arq. P14-CCIR, fls 394); **b) CND – NIRF. 8.167.876-2**, emitida via internet em 27/09/2017, válida até 26/03/2018 (arq. P15-CND, fls. 246). (Emol.: 64,10 – Lei 7.550/2001)-(2). Dou fé. O Oficial.

**AV.11-3386 - 27/ Agosto /2018: (ADITIVO)** Mediante **Aditivo de Retificação e Ratificação**, datado de 23/ Agosto /2018 à **Cédula Rural Hipotecária n.º 40/01853-9**, objeto do registro n.º **R.10/3386**, fica **RETIFICADO** no seguinte: **VENCIMENTO/ FORMA DE PAGAMENTO:** O Financiador e o Financiador tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em **29/ Agosto /2021**, sem prejuízo do vencimento do instrumento ora aditado, obrigando o Financiador a pagar ao Financiador, em amortização desta dívida, em **03 (três) parcelas** vencíveis em 29/08/2019, 29/08/2020 e 29/08/2021, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor, verificado na(s) respectiva(s) data(s), pelo número de prestações a pagar, acrescidos de encargos financeiros pactuados, nos termos da referido aditivo. **RATIFICAM** a cédula ora aditada em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados por este instrumento. **CONDIÇÕES:** As constantes do referido Aditivo aqui arquivado (arq. P3-Aditivos, fls. 338 e 339). **PROTOCOLO LIVRO 1: 25983.** (Emol.: R\$ 69,73 – Lei 7.550/2001).(8). Dou fé. O Oficial.

**AV-12- 3.386 - ADITIVO** - Conforme Aditivo de Retificação e Ratificação, emitido em Brasnorte-MT, em 01-11-2.019, registrada sob n.º **10**, desta matrícula, fica retificado o seguinte: **ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO:** O Financiador e o Financiador tem justo e acordado, no ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, **fixando seu novo vencimento aos 29-08-2.022.** **ALTERAÇÃO DE FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme descrito no aditivo. Assim ajustados, o Financiador, o Financiador e os Fiadores, declarando não haver intenção de novar, ratificam a cédula ora aditado bem como o aditivo, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. Apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, cadastrado na Receita Federal sob o código do imóvel 8.167.876-2, com o código de controle da Certidão 9DBA.DA07.03F8.7DDF, expedida aos 06-11-2.019, pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR 2.019, quitado, cadastrado no INCRA sob código do imóvel 950.173.289.019-1/área total de 189,0556 ha. Emolumentos: R\$ 72,10. Brasnorte, 13 de Novembro de 2.019. Eu,  Oficial que o fiz digitar e conferi.

*mwm.*

**AV-13-3.386 - ADITIVO** - Conforme Aditivo de Retificação e Ratificação, emitido em Brasnorte-MT, aos 08-11-2.019, referente a Hipoteca, registrada sob n.º **08** desta matrícula, fica retificado o seguinte: **ALTERAÇÃO DE FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme descrito no aditivo. Assim ajustados, o Financiador e o Financiador, declarando não haver intenção de novar, ratificam a cédula ora aditada, em todos os seus termos,

**Continua às folhas 03...**

**Serviços Registral - 1º Ofício**

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ezequias Vicente da Silva

Oficial Registrador

**Livro 2  
Registro Geral****Matrícula n.º 3386****Data:** 11 de Setembro de 2012**Ficha n.º 2**

Imóvel Rural: 100,00; Total de Condôminos deste Imóvel: -. DADOS DO CONTROLE – Data de lançamento: 01/12/2014; N.º do CCIR: 00524319154; Data da geração do CCIR: 28/05/2015; DATA DE VENCIMENTO: \*\*/\*\*/\*\*\*\* (arq. P13-CND, fls 425); b) CND – NIRF. 8.167.876-2, emitida via internet em 29/02/2016, válida até 27/08/2016 (arq. P13-CCIR, fls. 426). (Emol.: 57,60 – Lei 7.550/2001)-(10). Dou fé. O Oficial.

AV.7-3386 - Protoc. 20260 - Liv. 1-O - 01/ Abril / 2016: (ADITIVO) Mediante Aditivo de **Retificação e Ratificação** datado de 31/ Março /2016, à **Cédula Rural Hipotecária N.º 40/01539-4**, emitida em 26/ Fevereiro /2016, objeto do **R.6** da presente matrícula, fica **RETIFICADO** no seguinte: O Financiador e o Financiador têm justo e acordado, neste ato, alterar o número da proposta apresentado pelo Banco do Brasil, na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico – BNDES de 2016/372192 para **2016/373426**. **RATIFICAM** a cédula ora aditada em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados por este instrumento. **CONDIÇÕES:** As constantes do referido aditivo aqui arquivado. (Emol.: R\$ 57,60 – Lei 7.550/2001).(8). Dou fé. O Oficial.

R.8-3386 – Protoc. 20951 - Liv. 1-O - 21/ Junho /2016: (HIPOTECA) Nos termos da **Cédula Rural Pignoratória e Hipotecária N.º 40/01578-5**, emitida em 16/ Junho /2016, onde consta como **DEVEDOR: Valdemar Coelho, CPF.812.772.371-15, CIRG.11304944-SJ/MT**, brasileiro, solteiro, pecuarista, residente e domiciliado na Rua Curitiba, n.º 611, Centro, neste Município de Brasnorte – MT, o imóvel constante desta matrícula encontra-se vinculado ao **CREADOR: Banco do Brasil S.A., CNPJ/MF.09.000.000/0001-91**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência deste Município de Brasnorte – MT, **CNPJ/MF.00.000.000/4703-17**, em **hipoteca cedular de 2.º grau** e sem concorrência de terceiros, em garantia à CRPH, registrada sob o n.º **5298**, no Liv. 3-RA, deste RI, no valor de **R\$ 258.000,00** (duzentos e cinquenta e oito mil reais), com vencimento final em **01/ Junho /2022**, juros à taxa efetiva de 7,65 (sete inteiros e sessenta e cinco centésimos) pontos percentuais ao ano, demais cláusulas e condições, constam no mencionado registro. Integram-se também ao imóvel hipotecado, todas as benfeitorias, construções, maquinaria fixa ou presa ao solo e instalações já existentes, bem como as porventura vierem a ser implantadas na vigência deste financiamento. **Doc. Apres.:** I) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - **CCIR 2014/2013/2012/2011/2010** - Código do Imóvel Rural: **950.173.289.019-1** (arq. P13-CND, fls 425); II) CND – NIRF. 8.167.876-2, emitida via internet em 29/02/2016, válida até 27/08/2016 (arq. P13-CCIR, fls. 426). (Emol.: 57,60 – Lei 7.550/2001)-(11). Dou fé. O Oficial.

R.9-3386 – Protoc. 22695 - Liv. 1-P - 16/ Fevereiro /2017: (HIPOTECA) Nos termos da **Cédula Rural Hipotecária 40/01732-X**, emitida em 10/ Fevereiro /2017, onde consta como **DEVEDOR: Valdemar Coelho, CPF.812.772.371-15, CIRG.11304944-SJ/MT**, brasileiro, solteiro, pecuarista, maior, residente e domiciliado na Fazenda Coelho, Zona Rural, neste Município de Brasnorte – MT, o imóvel constante desta matrícula encontra-se vinculado ao **CREADOR: Banco do Brasil S.A., CNPJ/MF.09.000.000/0001-91**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência deste Município de Brasnorte - MT, **CNPJ/MF.00.000.000/4703-17**, em **hipoteca cedular de terceiro grau** e sem concorrência de terceiros, em garantia à CRH, registrada sob o n.º **5820**, no Liv. 3-RA, deste RI, no valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), com vencimento final em **11/ Fevereiro /2022**, incidindo juros à taxa efetiva de 8,5 (oito inteiros e cinco décimos), pontos percentuais ao ano, demais cláusulas e condições, constam no mencionado registro. Integram-se também ao imóvel hipotecado todas as benfeitorias e/ou maquinarias a que se destina o financiamento ou parte do financiamento, se for o caso. **Doc. Apres.:** a) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - **CCIR 2015/2016** - Código do Imóvel Rural: **950.173.289.019-1**; Denominação do Imóvel Rural: Fazenda Coelho; Área total(há) 189,0556; Classificação Fundiária: Pequena Propriedade Produtiva; Data do processamento da última declaração: 01/11/2013; Área Certificada: 0,0000; Indicações para Localização do Imóvel Rural: -; Município Sede do Imóvel Rural: Brasnorte; UF: MT; Módulo Rural (há): 72,2428; N. Módulos Rurais: 1,35; Módulo Fiscal (há): -; N.º Módulos Fiscais: 1,8905; FMP(há): 4,00. **SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS) – UF/Município do Cartório: Brasnorte-MT; Data Registro: 11/09/2012; CNS ou Ofício: 1; Matrícula ou Transcrição:3386; Registro: 02; Livro ou Ficha: 02; Área (há):**

presente matrícula, serrarias, equipamentos e maquinários, estufas, ficando autorizado a abrir picadas, estradas, acessos e corredores, construir boeiros, pontes e pontilhões a fim de extrair as madeiras contratadas, para serrá-las, laminá-las e beneficiá-las, cujas despesas serão inteiramente de sua responsabilidade. O comprador terá um prazo de 50 (cinquenta) anos, a contar da data do início do presente contrato, para concluir a industrialização e a extração dos produtos vendidos e constantes do item 1º, com completa obediência às normas e determinações do IBDF ou outro organismo que o substitua, no que diz respeito ao "Plano de Corte" e Reflorestamento, deixando as terras em condições de exploração agropecuária. Obedecerá o comprador, para a extração, as normas do IBDF e Código Florestal, no que diz respeito à bitolas de árvores, respeitando as essências proibidas de abates, reservando áreas de preservação florestal permanente. O comprador pagará a vendedora o preço mínimo que a exortia fixar como pauta, para a venda interna de árvore em pé ou madeiras serradas, em metros estéreos, a ser medido no Pátio das serrarias. Arquivado na pasta nº 03 de averbações. (a) A Oficial." Dou fé. O Oficial.

**AV.4-3386 - 11/ Setembro /2012: (RESERVA LEGAL) - INTEIRO TEOR - AV.2-315 - 25/ Agosto /2005 - AV.371 - 13/ MAIO /2005 - comarca de origem:** "AV-3/14.814 - 19/Julho/1988 (1º CRI de Diamantino). Conforme Termo de Responsabilidade de Execução e Manutenção de Floresta Em Manejo, assinado pelo Sr. Thadeu Nedeff Filho: CPF nº 131.533.580-87, em 11-07-88, em atendimento ao que determinam as Leis. 4.771, de 15/09/65 (Código Florestal), e 7.511 de 07/07/86, (que altera dispositivos do Código Florestal), a floresta com área de 480,1614 há, parte da área total da propriedade que é de 9.326,0274 há, fica gravada como de Utilização Limitada, nela podendo ser feito apenas Exploração Racional, com regime de Manejo Sustentado, desde que devidamente autorizado pelo IBDF. O Atual proprietário se obriga por si, seus herdeiros ou sucessores, e ainda, está ciente que a citada área ficará vinculada ao Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal. (a) A Oficial." Dou fé. O Oficial.

**AV.5-3386 - 11/ Setembro /2012: (RESERVA LEGAL) - INTEIRO TEOR - AV.3-315 - 25/ Agosto /2005 - AV.471 - 13/ MAIO /2005 - comarca de origem:** "AV-4/14.814 - 11/Julho/1991 (1º CRI de Diamantino). Conforme Termo de Responsabilidade de Execução e Manutenção de Floresta em Manejo, assinado pelo Sr. André Velho, CPF nº 428.966.900-00, em 25 de abril de 1991, em atendimento ao que determinam as Leis 4.771 de 15-09-65. (Código Florestal) e 7.803 de 18-07-89, a floresta com área de 1.128,78 hectares, parte da área total da propriedade que é de 9.326,0274 hectares, fica gravada como de Utilização Limitada nela podendo ser feito, apenas, Exploração Racional com Regime de Manejo Sustentado, desde que devidamente autorizado pelo IBAMA. O Proprietário do imóvel, se obriga por si e seus herdeiros e sucessores, está ciente que a citada área ficará vinculada ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA. (a) A Oficial." Dou Fé. O Oficial.

**R.6-3386 - Protoc. 20087 - Liv. 1-O - 01/ Março /2016: (HIPOTECA)** Nos termos da **Cédula Rural Hipotecária N.º 40/01539-1**, emitida em 26/ Fevereiro /2016, onde consta como **DEVEDOR: Valdemar Coelho, CPF.812.772.371-15, CIRD.11304944-SJ/MT**, brasileiro, solteiro, pecuarista, maior, residente e domiciliado na Estrada do Perobal Km 12, Fazenda Coelho III, Zona Rural, neste Município de Brasnorte - MT, o imóvel constante desta matrícula encontra-se vinculado ao **CREDOR: Banco do Brasil S.A., CNPJ/MF.00.000.000/0001-91**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência deste Município de Brasnorte - MT, **CNPJ/MF.00.000.000/4703-17**, em **hipoteca cedular de 1.º grau** e sem concorrência de terceiros, em garantia à CRH, registrada sob o n.º **5137**, no Liv. 3-RA, deste RI, no valor de **R\$ 206.103,30** (duzentos e seis mil, cento e três reais e trinta centavos), com vencimento final em **15/ Fevereiro /2024**, incidindo juros à taxa efetiva de 87,5 (sete inteiros e cinco décimos), pontos percentuais ao ano, demais cláusulas e condições, constam no mencionado registro. Integram-se também ao imóvel hipotecado todas as benfeitorias e/ou maquinarias a que se destina o financiamento ou parte do financiamento, se for o caso. **Doc. Apres.: a) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2014/2013/2012/2011/2010 - Código do Imóvel Rural: 950.173.289.019-1; Denominação do Imóvel Rural: Fazenda Coelho; Área total(há) 189,0556; Classificação Fundiária: Pequena; Data do processamento da última declaração: 01/11/2013; Área Certificada: 0,0000; Indicações para Localização do Imóvel Rural: -; Município Sede do Imóvel Rural: Brasnorte; UF: MT; Módulo Rural (há): 72,2428; N. Módulos Rurais: 1,35; Módulo Fiscal (há): -; N.º Módulos Fiscais: 1,8905; FMP(há): 4,00. SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS) - UF/Município do Cartório: Brasnorte-MT; Data Registro: 11/09/2012; CNS ou Ofício: 1; Matrícula ou Transcrição:3386; Registro: 02; Livro ou Ficha: 02; Área (há): 189,0556 ÁREA DO IMÓVEL RURAL (há) - Registrada: 189,0556; Posse a Justo Título: 0,0000; Posse por Simples Ocupação: 0,0000; ÁREA MEDIDA: -. DADOS DO TITULAR (DECLARANTE) - Nome: Valdemar Coelho; CPF.812.772.371-15; Nacionalidade: brasileira; % de Detenção do**

**Serviços Registral - 1º Ofício**

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ezequias Vicente da Silva

Oficial Registrador

**Livro 2  
Registro Geral****Matrícula n.º** 3386**Data:** 11 de Setembro de 2012**Ficha n.º** 1

**IMÓVEL:** Um imóvel de terreno rural, denominado "**Fazenda Coelho**", com área de **189,0556** hás (cento e oitenta e nove hectares, cinco ares e cinquenta e seis centiares), desmembrada de área maior, situada neste Município e Comarca de Brasnorte - MT, pertencente a esta Circunscrição Imobiliária, dentro das seguintes metragens, limites e confrontações: "Partindo do ponto denominado M1, com coordenada UTM X(E)=395.104,552 e Y (N)=8.667.987,630 e Geográfica: 57°57'49.273"W e 12°2'51.691"S, deste segue confrontando com Ludgero Jose Coelho e Alvarez Alexandre Balena, com Azimute de 121°1'20" e uma distancia d 1.925,139 metros, até o M2 com coordenadas UTM X (E)=396.755,581 e Y (N)= 8.666.981,509, deste segue Confrontando com Córrego, em Vários Azimutes e uma distancia de 1.600,692 metros até o M3 com coordenadas UTM X(E)=395.080,00 e Y (N)= 8.666.208,00 metros, deste segue confrontando com Ludgero Jose Coelho, num Azimute de 301°1'20" e uma distancia de 1.925.139 metros até o M4 com coordenadas UTM X(E)=394.454,00 e Y (N)=8.667.842,00, deste segue confrontando com quem de direito, num azimute de 41°27'29" e uma distancia de 507,158 metros até o M5 com coordenadas UTM X (E)= 394.749,00 e Y (N)=8.667.595,00, deste segue confrontando com Ludgero Jose Coelho, num azimute de 49°9'52" e uma distancia de 528,856 metros até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Ao Norte: Ludgero Jose Coelho e Alvarez Alexandre Balena. Ao Leste Alvarez Alexandre Balena. Ao Sul: Córrego e Ludgero Jose Coelho. Ao Oeste: Ludgero Jose Coelho e quem de direito, (a.) Sandro Andreani -Engenheiro Florestal- CREA-MT n.º 6.885-D-ART n.º 1369341 quitado.

**PROPRIETÁRIO:** **Valdemar Coelho**, C/RG 1130494-4-SSP/MT, CPF. 812.772.371-15, brasileiro, solteiro, pecuarista, residente e domiciliado neste Município de Brasnorte - MT.

**REGISTRO ANTERIOR:** **M-315** - Liv. 2-RG - Registro Geral, deste RI. Dou fé. O Oficial

**AV.1-3386** - Protoc. 11418 - Liv. 1-J - 11/ Setembro /2012: (**ABERTURA DE MATRICULA**) Procede-se a esta abertura de matrícula, em virtude da Escritura Pública de Compra e Venda com Desmembramento, objeto do R.2, para constar as atuais características, medidas, limites e confrontações do imóvel, sem alteração dos marcos originais, conforme mapa, memorial descritivo e ART, aqui arquivados. (Emol.: R\$ 47,90 - Lei 7.550/2001). Dou fé. O Oficial.

**R.2-3386** - Protoc. 11419 - Liv. 1-J - 11/ Setembro /2012: (**COMPRA E VENDA**) Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 04/ Maio /2012, no Livro E-31, às fls. 103-104 a vº, Termo n.º 1263, no Cartório do 2.º Ofício deste Município, os proprietários acima qualificados, **adquiriram** o imóvel desta matrícula, pelo valor total de **R\$ 207.961,16** (duzentos e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos), de **Madeira Santana Colonizadora Ltda**, CNPJ. MF sob o nº 76.486.109/0001-42, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Estrada Velha de Araucária. Km 1,5 na Cidade de Curitiba-PR. Documentos Apresentados: **a)** ITBI n.º 179/2012, recolhido no valor de R\$ 4.159,22 + 6,73 - T.E., sobre o valor de R\$ 207.961,16, quitado (arq. P7-ITBI, fls. 292...); **b)** CNDIR - NIRF. 3.607.498-5, emitida via internet em 23/08/2012, valida até 19/02/2013 (arq. P10-CND, fls. 282); **Consigna a Escritura a apresentação dos seguintes documentos:** **I)** Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - Código do Imóvel Rural: 901.040.012.815-2; **II)** Os Vendedores declaram sob as penas da Lei, que dispensam a apresentação da CND-Estadual, assumindo as responsabilidades e obrigações que dispõem e Lei 7.433/85; **III)** DOI-SRF. (Emol.: R\$ 2.923,70 - Lei 7.550/2001). Dou fé. O Oficial.

**AV.3-3325** - 11/ Setembro /2012) (**EXTRAÇÃO VEGETAL**) - INTEIRO TEOR - AV.1-315 - 25/ Agosto /2005 - AV.2/71 - 13/ MAIO /2005 - **comarca de origem:** "AV-2/14.814 - 28/ julho /1987 (1º CRI de Diamantino). Procede-se a esta averbação nos termos do contrato de Compra e Venda de Produto de Extração Vegetal, firmado pelo vendedor Madeira Santana Colonizadora Ltda, e compradora Madeira São Vicente Ltda, datado de 02/01/87, a adquirente Madeira Santana Colonizadora Ltda, vende a compradora o direito de cortar e serrar as árvores nativas existentes sobre a área acima mencionada. O comprador, instalará dentro da propriedade constante, da